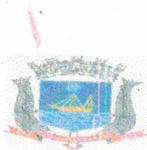


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**  
**CNPJ/MF 04884482/0001-40**



Decreto nº 048/2011-GAB/PMCA

Sanciona a Lei nº 089/2011, que Altera o Art. 7º, da Lei Municipal 017/1996, de que trata da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

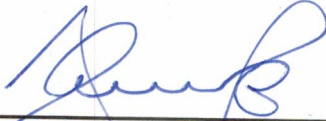
O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, Marajó, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica sancionada a Lei nº 089/2011, que Altera o Art. 7º, da Lei Municipal 017/1996, de que trata da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, 18 de outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Jaime da Silva Barbosa  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**GANINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ/MF 34639609/0001-27**



**LEI Nº 089/2011.**

***Altera o art. 7º, da Lei Municipal n. 017/1996, de que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social.***

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 7º, da Lei Municipal n. 017, de 05 de novembro de 1997, de que trata do Conselho Municipal de Assistência Social, deste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º. O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 10 (dez) membros, mediante participação paritária de representantes de órgãos governamentais e entidades não governamentais".**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, em 18 outubro 2011.

  
**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
*Prefeito Municipal.*